|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | **DATA EMISSÃO RELATÓRIO:**04/06/2021 |
| **RELATÓRIO GESTOR DE PARCERIA****DECRETO Nº 30/2017****PRESTAÇÃO DE CONTAS** |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO** | **ORIGEM** | **Nº** | **(X) PARCIAL** |
| **Nº195/2017.** | **CHAMAMENTO PÚBLICO (X)** |  | **(  ) FINAL** |
|  | **DISPENSA (\_\_\_)** |  |  |
|  | **EMENDA PARLAMENTAR (\_\_\_)** |  |  |
|  | **INEXIGIBILIDADE (\_\_\_)** |  |  |
|  |
| **PARCERIA Nº:** | 1. **TERMO DE FOMENTO / COLABORAÇÃO Nº 003/2018.**
 |
| **PARCEIRO:** | **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**NIC - NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA |
| **CNPJ:** | 06.986.035/0001-28 | **PERÍODO:** | (01/04/2021 a 30/06/2021) |
| **ENDEREÇO/SEDE** | Rua Juventino Dias  |
| **RESPONSÁVEL** | Presidente da OSC: Deniza Pereira da Silva Araújo |
| **OBJETO DA PARCERIA:** | Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC para execução de ações relacionadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pelo Decreto Presidencial nº 7272/2010 e à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, criada pela Lei Municipal nº 4.276/2009, especialmente no tocante ao:• Abastecimento e Complementação Alimentar, que compreende o Banco de Alimentos, onde se desenvolvem as ações de aquisição, arrecadação e distribuição de alimentos para a rede social do Município; e• Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar, que compreende o Centro de Agricultura Urbana e Familiar, onde se desenvolvem ações de fomento à produção, ao processamento e à comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos. |
| **VALOR TOTAL:** | **R$986.879,64** (novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). |
| **VIGÊNCIA DA PARCERIA: 30 /08/2020 a 29/08/2021.** |
| **GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: João Batista Rodrigues****Matrícula: 01542556** |
| **RELATÓRIO** |
| I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nº | 8.1 METAS - BANCO DE ALIMENTOS | **MENSAL** | **12 MESES** |
| 1 | Manutenção do Banco de alimentos, reparo e manutenção das instalações, bem como o reparo e manutenção dos equipamentos existentes. |  | 1 |
| 2 | Contratar e manter equipe técnica qualificada e adequada, necessária para o funcionamento do Banco de Alimentos. |  | 1 |
| 3 | Executar a gestão do Banco de Alimentos (realizar captação de doadores; estabelecer roteiro de coletas de doações recebidas; recebimento e seleção dos gêneros alimentícios recebidos/ arrecadados por doação; conferência e armazenamento adequado; organização da distribuição a população em situação de vulnerabilidade social e segurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema único de Assistência Social, Instituições sócio assistenciais, Centros infantis Municipais, Defesa Civil e Rede de Proteção Social. Receber os alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, conferir, armazenar e distribuir para a Rede de Proteção Social. | 1 | 12 |
| 4 | Promover Assistência Educacional junto às entidades assistenciais cadastradas para o correto manuseio, armazenagem e aproveitamento dos alimentos recebidos, por meio da realização de palestras e fornecimento de material gráfico educativo e demais insumos necessários. | 1 | 12 |
| 5 | Contribuir para a efetivação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, por meio da ampliação do debate sobre as questões relativas à Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, junto aos parceiros e colaboradores em especial as empresas produtoras e distribuidoras de alimentos. |  | 1 |
| 6 | Fortalecer a atuação do Banco de Alimentos na captação, distribuição e descarte sustentável, reduzindo o desperdício e os custos. | 1 | 12 |
| 7 | Contribuir com o debate visando a atualização e aprimoramento da legislação municipal de segurança alimentar nutricional sustentável no município junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar.  | Bimestral | 6 |
| Nº | 8.2 METAS – CMAUF | MENSAL | 12 MESES |
| 1 | Manter o CMAUF por meio de reparo e manutenção dos equipamentos. | 1 |  |
| 2 | Produzir mudas para cultivo de canteiros na sede CMAUF, visando a distribuição e produção de hortas | 8000 | 96.000 |
| 3 | Implantação de hortas em escolas Municipais e hortas comunitárias | 5 | 60 |
| 4 | Integração do CMAUF ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional |  | 1 |
| 5 | Integração do CMAUF ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | **Semestral** | 1 |

 |

 |
| PÚBLICO ALVO:  População em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social e Instituições Públicas e/ou Privadas caracterizadas como Prestadoras de Serviços de Assistência Social, de Proteção e Defesa Civil, Unidades de Ensino, Órgãos de Justiça, Saúde e demais Unidades de Alimentação e Nutrição, sempre referenciados, pelos Centros de Referências da Assistência Social – CRAS e Centro de Referências Especializados da Assistência Social – CREAS |
| II – ANÁLISE DAS ATIVIDADES |
| Analisadas as prestações de contas do mês de fevereiro e março que não chegaram em tempo para entrarem no primeiro relatório trimestral de 2021, foram analisadas neste relatório. Após análise, foram identificadas algumas situações nas quais foram pedidos a OSC alguns esclarecimentos. A Notificação 004/2021(ANEXO I) tem como objetivo o esclarecimento das notas fiscais 46/47/48 da empresa Pães e Algo mais do mês de dezembro, no valor de R$ 2.727,03 referentes a produtos para lanches. A justificativa da OSC em seu ofício 161/2021(ANEXO II), é que atendia as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Superintendência de Segurança Alimentar da Gestão anterior, mas não comprovou tais solicitações. Porém esses valores continuam entrando na prestação de contas de fevereiro/março e abril. Na prestação de contas do mês de maio os valores foram corrigidos correspondendo aos produtos realmente e justificadamente ofertados aos servidores do banco de alimentos no café da manhã e tarde.A partir do dia 16/04/2021 foi publicado o Segundo Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018 (ANEXO III), com objetivo de adequar ao plano de trabalho Metas e Etapas conforme abaixo disposto:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nº | 8.1 METAS - BANCO DE ALIMENTOS | UNID | **12 MESES** |
| 1 | Manutenção do Banco de alimentos, reparo e manutenção das instalações, bem como o reparo e manutenção dos equipamentos existentes. | período | 4 |
| 2 | Contratar e manter equipe técnica qualificada e adequada, necessária para o funcionamento do Banco de Alimentos. | período | 4 |
| 3 | Executar a gestão do Banco de Alimentos (realizar captação de doadores; estabelecer roteiro de coletas de doações recebidas; recebimento e seleção dos gêneros alimentícios recebidos/ arrecadados por doação; conferência e armazenamento adequado; organização da distribuição a população em situação de vulnerabilidade social e segurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema único de Assistência Social, Instituições sócio assistenciais, Centros infantis Municipais, Defesa Civil e Rede de Proteção Social.Receber os alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, conferir, armazenar e distribuir para a Rede de Proteção Social. | período | 4 |
| 4 | Promover Assistência Educacional junto às entidades assistenciais cadastradas para o correto manuseio, armazenagem e aproveitamento dos alimentos recebidos, por meio da realização de palestras e fornecimento de material gráfico educativo e demais insumos necessários. | período | 4 |
| 5 | Fortalecer a atuação do Banco de Alimentos na captação, distribuição e descarte sustentável, reduzindo o desperdício e os custos | período |  4 |
| Nº | 8.2 METAS – CMAUF | UNIDADE | MÊS/QTD |
| 1 | Manter o CMAUF por meio de reparo e manutenção dos equipamentos. (período de parceria) | período |  4 |
| 2 | Assistência técnicas para unidades produtivas institucionais e comunitárias (atender a 8 unidades no período) | Unidades produtivas | 2 |
| 3 | Produzir mudas para fomentar unidades produtivas comunitárias e institucionais, produção de 8000 mudas no período | mudas | 2000 |

 |

METAS ALCANÇADAS: BANCO DE ALIMENTOSMeta 1- As solicitações feitas foram atendidas;Meta 3- Gestão do Banco de Alimentos executada;Meta 5 Meta 5- O Banco de Alimentos tem fortalecido a captação e distribuição como também a destinação do descarte sustentável. O Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar tem absorvido uma grande parte para sua compostagem.METAS PENDENTES: BANCO DE ALIMENTOSAté o dia 23/04/2021 na meta 2 a equipe disponibilizada não estava de acordo com o Plano de Trabalho. O plano previa a contratação de 1 auxiliar de serviços gerais, 1 auxiliar administrativo, 2 auxiliares de almoxarifado, 1 almoxarife, 4 armazenistas,1 gerente administrativo, 1 nutricionista e 1 motorista, totalizando uma equipe de 12.  Porém, a equipe disponível no mês de janeiro, fevereiro e março até o dia 23/04/2021 foram 4 auxiliares de almoxarifado, 1 almoxarife,1 gerente administrativo, 1 nutricionista, 1 motorista, totalizando 8 funcionários. A partir do dia 23/04/2021 foi publicado o Terceiro Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018 (ANEXO IV), objetivando adequar o Plano de Trabalho as necessidades dos equipamentos após diagnóstico e planejamento da Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional. Este documento trata do detalhamento de Pessoal e os organiza nas seguintes funções; 1 auxiliar de serviços gerais, 2 assistentes administrativos II, 2 auxiliares de cozinha, 1 almoxarife, 4 armazenistas, 1 nutricionista e 1 motorista. Em duas visitas ao Banco de Alimentos foi constatado que a OSC, além de continuar mantendo o número de funcionários no equipamento, que não correspondia ao Plano de Trabalho, se recusava a cumprir o novo Termo de Apostilamento.O descumprimento do plano de trabalho anterior, bem como a falta de adesão ao segundo termo de apostilamento prejudica o cumprimento das metas necessárias ao funcionamento do Banco de Alimentos. O Banco de Alimentos “é uma iniciativa de abastecimento e SAN, que visa combater a fome e a insegurança alimentar por meio da arrecadação de doações de gêneros alimentícios que seriam desperdiçados ao longo da cadeia produtiva”[[1]](#footnote-1), assim, ao descumprir as metas estabelecidas, e ao não se adequar a realidade do equipamento, impede que famílias e cidadãos em vulnerabilidade ou insegurança alimentar não possam alcançar o direito básico à alimentação.A Meta 4 não está sendo cumprida.A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social enviou ofício à OSC solicitando a troca de dois empregados por motivo de incompatibilidade técnica, não houve ingerência sobre a Entidade, mas sim a adequação à atual realidade, uma vez que os empregados não estavam atendendo as demandas do serviço. Contudo, conforme apurado não houve a substituição dos empregados, uma vez que ainda exercem suas funções nos equipamentos. Os respectivos pedidos de afastamento estão anexos a esse documento (nutricionista e gerente) (ANEXO V).No intuito de estabelecer diálogo com a OSC foram realizadas reuniões de esclarecimentos e posteriormente oficializado o pedido de justificativa do não cumprimento da meta através da NOTIFICAÇÃO/SMDS/SSAA/013/2021(ANEXO VI), enviada no dia 13 de maio de 2021. No OF. NIC ADM 179/2021 (ANEXO VII), de 15 de maio de 2021, a OSC alega ser totalmente despropositada a edição do referido Termo de Apostilamento, com consequente publicação no Diário Oficial do Município, visto que realizado de forma unilateral, sem amparo legal e fora da realidade da execução do Plano de Trabalho do aludido Termo de Colaboração. A partir do dia 23/04/2021 foi publicado o Terceiro Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018 (ANEXO IV), objetivando adequar o Plano de Trabalho as necessidades dos equipamentos após diagnóstico e planejamento da Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional. Este termo trata da adequação dos recursos conforme diagnóstico feito pela equipe CMAUF e Banco de Alimentos para melhorar e adequar o atendimento dos Programas Públicos executado por estes equipamentos.Em reunião realizada com o representante da OSC, Hudson Alessandro, foram apontadas algumas inconsistências no termo de apostilamento, relacionados aos cálculos da remuneração dos servidores do banco de alimentos e CMAUF, ficou acordado que a OSC apontasse suas considerações por meio oficial. No dia 17/06/2021 foi recebido um *e-mail* da coordenação do NIC com tais considerações: “Num primeiro momento, vale ressaltar os seguintes pontos, conforme já enviado à secretaria através de ofício.Entendemos ser totalmente despropositada a edição do referido Termo de Apostila, com consequente publicação em Diário Oficial do Município, visto que realizado de forma unilateral, sem amparo legal e fora da realidade da execução do Plano de Trabalho do aludido Termo de Colaboração.Senão vejamos:A lei 13.019/2014 (com alteração posterior implementada pela lei 13.204) prevê alteração no Plano de trabalho somente para alterações de metas e valores.Diz a Lei em seu Art. 57,***“Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.“***Segundo o argumento da OSC a legislação municipal, mais ampla e liberal, prevê a possibilidade de que seja alterado o Plano de Trabalho, desde que estas alterações sejam propostas pela organização da sociedade civil ou com sua anuência;Prevê o Art. 45, Item II, alínea “c” da Lei 4.910/2017,Art. 45 - O órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, **após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência**, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:**c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.** A OSC alega que o Termo altera, sem conhecimento, relações contratuais em vigência, entre a Organização da Sociedade Civil com fornecedores, prestadores de serviços e trabalhadores (inclusive direitos adquiridos) dentre outras, que trarão prejuízos a execução do Plano de Trabalho e aos serviços prestados ao público-alvo.Assim sendo, requeremos seja revogado o referido Termo de Apostila acima referido para que surta seus justos e legais efeitos.O coordenador da OSC aponta que os valores são completamente diferentes dos que foram considerados no termo de apostilamento.- Os Salários considerados no novo termo de apostilamento estão desatualizados. Foram baseados no ano de 2020 e existe um reajuste Sindical do Senalba – dissídio coletivo 2020/2021 que não foi considerado.- Não podemos considerar como base de cálculo como multa rescisória de 40% e não 50%, também devemos considerar os valores atuais acumulados em saldo de FGTS em conta de cada funcionário.A questão do vale refeição teria que ser revista para não causar ônus para PMC e OSC visto que pode haver questionamento para pagamento desde o início do convênio.-Sobre o Aviso Prévio Indenizado ao fim de 3 meses os funcionários já têm direito a sua totalidade do valor do salário, com isso devemos considerar cálculos para 13º salários e 1/3 de férias para verbas rescisórias.Como disse entre diversos detalhes que deverão ser verificados e estudados conforme interesse da PMC e em sua total legalidade.Sobre a questão dos valores dos apostilamentos dos serviços, estou exemplificando tão somente alguns que deverão ser revistos.” Ao avaliar o referido quadro de detalhamento de custo do pessoal apresentado pela OSC, constatamos diferenças nos valores apontados e os praticados em relação a remuneração dos servidores que atuam nos equipamentos. Existe uma divergência salarial entre os salários que estão previstos no Termo e o entre os salários reais do quadro de colaboradores em decorrência de reajuste sindical este deveria ter sido informado pela OSC no momento do reajuste, o que não foi feito. De modo que, de fato, o apostilamento considerou os valores sem os reajustes.A OSC não apresenta nenhuma justificativa quanto ao descumprimento do plano de trabalho mesmo antes da publicação do atual termo de apostilamento, sendo que mesmo recebendo o valor integral da remuneração de todos os servidores apontados não cumpriu com meta 2 sendo;Contratar e manter equipe técnica qualificada e adequada, necessária para o funcionamento do Banco de Alimentos e CMAUF.A OSC encaminhou o ofício NIC ADM 197/2021 (ANEXO VIII) no dia 21 de junho de 2021 apontando o recebimento de solicitações de compras de materiais para o CMAUF e alegando não ter condições de atender devido a suspensão dos repasses dos meses de abril e maio. Em visita ao banco de alimentos no dia 29/06/2021 observamos que o quadro de funcionários ainda não está adequado ao plano de trabalho.METAS ALCANÇADAS: CMAUFMeta 1 - As manutenções prediais necessárias no CMAUF, estão acontecendo com fornecimento de material para pintura de paredes, torneiras, vazamentos na rede de água, entupimento no sistema hidráulico do banheiro masculino e reparo dos seguintes equipamentos: caixa d'água e dois equipamentos agrícolasMeta 2 - Início dos processos de implantação 6 unidades produtivasMeta 3 - houve cumprimento parcial da produção e distribuição de mudas, porém foi identificado que as quantidades apontadas no Plano de Trabalho não foram alcançadas, devido ao grande volume de mudas, quantidade incompatível com o espaço e as unidades que estão sendo atendidas. Constata-se que a meta possível foi a produção e a doação de 75 mudas de plantas medicinais em abril e 524 em maio e junho 586 mudas.A produção e doação de mudas ficou bem abaixo das apontadas na meta pois a OSC não forneceu insumos suficientepara a execução dos serviços e não forneceu material para a construção da estufa que possibilitaria um local adequado para essa produção e armazenamento.METAS PENDENTES: CMAUFMeta 1 - As manutenções necessárias no CMAUF que não foram realizadas: corrimão, troca de vidros, vazamentos na rede de água externa e reparo dos seguintes equipamentos: bebedouro, geladeira, roçadeira, 3 tratores (equipamentos agrícolas). A equipe disponibilizada para o CMAUF não está de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.A não disponibilização do técnico(a) do PAA tem comprometido o andamento do serviço.AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO (ANEXAR COMPROVAÇÃO, CONFORME O CASO):Foram realizadas pelo gestor do contrato e gestor do CMAUF, acompanhamento de implantação e manutenção de 6 unidades produtivas, visitas técnicas a unidades produtivas de agricultores familiares com o objetivo de mapear e cadastrar para construção do Plano Municipal Agricultura Urbana e Familiar.Reunião com os funcionários do CMAUF para recomendações quanto aos decretos relacionados ao COVID 19.Foram retomados os cursos de capacitação no CMAUFForam feitas 6 visitas ao Banco de Alimentos, algumas para acompanhamento do processo do PAA e acompanhamento do projeto “Cestas Coloridas” além de orientações e providências em relação ao uso de máscaras e cuidados relacionados ao COVID 19.Foram encaminhadas a OSC, as seguintes notificações referentes a esse Termo de Parceria que estarão anexos a esse relatório:SMDS/SSAA/004/2021 (ANEXO I)SMDS/SSAA/011/2021 14/03/2021 (ANEXO IX)SMDS/SSAA/012/2021 10/05/2021 (ANEXO X)SMDS/SSAA/013/2021 13/05/2021 (ANEXO VI)SMDS/SSAA/014/2021 13/05/2021 (ANEXO XI) |
| RESULTADOS ALCANÇADOS: |
| Após os diagnósticos foram iniciadas o acompanhamento de implantação de 6 unidades produtivas.O ambiente do CMAUF foi revitalizado.Foi retomado a execução do PAA.Foram complementadas algumas manutenções no CMAUF e banco de alimentos. |
| III – RESUMO DE RELATÓRIOS DE VISITASAlém de análise da prestação de contas, as visitas permitiram observar o andamento do trabalho, o quantitativo de funcionários disponibilizado, os materiais e equipamentos ofertados, quais procedimentos estão inadequados e se as metas acordadas no Plano de Trabalho estão sendo cumpridas. |
| RELATÓRIOS DAS VISITAS *IN LOCO*Foram realizadas várias visitas ao Banco de Alimentos e CMAUF, sendo que na última delas, no dia 29/06/2021, constatamos que até a presente data não houve o cumprimento das metas pendentes apontadas neste relatório. Foi observado que o quantitativo de funcionários previstos no Plano de Trabalho não se encontra no equipamento e que a falta destes servidores tem comprometido a execução das tarefas devido ao aumento das atividades desenvolvidas com o crescimento da demanda.Foi identificada em uma das visitas in loco a ausência da nutricionista no Banco de Alimentos sendo que em alguns dias o equipamento funcionou sem o profissional. |
| ATAS DE REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO (relatar principais orientações) |
|  |
| IV - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES ( ) NÃO ( X ) SIMApesar de a OSC estar recebendo parcelas integrais, ela não está cumprindo as seguintes obrigações que constam no Plano de Trabalho.BANCO DE ALIMENTOS:Não foi constatado no local de trabalho o pessoal conforme detalhamento na planilha de custo de pessoal.A OSC não está fornecendo o auxiliar administrativo e auxiliares de cozinha previsto no Plano de Trabalho.Apesar de constar no Plano de Trabalho, a contratação de auxiliar de limpeza e fornecimento do material, quem está executando essa atividade é outra empresa terceirizada denominada Conservo.A Falta de cumprimento das metas pela OSC tem acarretado problemas no andamento do equipamento.CMAUF:A OSC não disponibiliza o pessoal adequado previsto no plano de trabalho.Neste trimestre não foram fornecidos os seguintes materiais: limpeza, descartáveis, copa, cozinha, lanches.Neste trimestre a manutenção foi realizada em uma parte dos equipamentos existente no CMAUF.A OSC tem recusado fornecer insumos para implantação das unidades produtivas.O não cumprimento das metas tem trazido prejuízos na realização e efetivação do planejamento acordado com a Gestão Municipal. |
| V – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal |
| Valor repassado até a data do relatório: R$ 493.439,82 |
| Valor restante a ser desembolsado até o fim da parceria: R$ 493.439,82 |
| Administração está cumprindo o cronograma de desembolso: ( X ) SIM NÃO( )(em caso descumprimento descrever motivo) |
|  |
| VI – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS*(EM CASO DE EVIDÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE ATO IRREGULAR)*ANÁLISE DAS DESPESAS POR RUBRICARELATÓRIO TÉCNICO DA DIPAR COM ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTASPROVIDÊNCIA A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO |
|  |
|  |
|  |
| VII - ANÁLISE DAS EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO |
|  |
| **CONCLUSÃO:** Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta? |
| SIM ( ).SIM COM RESSALVAS (X) Foi possível concluir que a OSC não comprovou a execução de todas as metas e anexou em suas prestações de contas notas que não foram comprovadas sua aplicação.NÃO ( )  |
| RECOMENDAÇÕESPelo fato de que o termo de colaboração realizado com a OSC estar finalizando, a recomendação que se faz é a de que a OSC faça o ressarcimento dos valores recebidos e não utilizados conforme descrito no presente relatório pelo descumprimento de metas.  |
| **ASSINATURA DO GESTOR** |  |

1. http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca\_alimentar/caisan/RBBA/MINUTA\_Documento\_RBBA.pdf [↑](#footnote-ref-1)